



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Licença Ambiental de Instalação

1. Requerimento solicitando Licença de Instalação, assinado pelo requerente;
2. Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Lei nº4.059, de 25 de Setembro de 2014. A ficha de informações para licenciamento ambiental (para gerar a taxa) encontra-se disponível na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e deverá ser anexada ao processo de licenciamento;
3. ART do técnico responsável pelo licenciamento ambiental;
4. Formulário específico para a atividade devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da Prefeitura Municipal de Farroupilha: www.farroupilha.rs.gov.br, em Secretarias / Meio Ambiente / Arquivos Downloads Meio Ambiente;
5. Cópia do CNPJ com o endereço correspondente ao requerido no processo;
6. Cópia do contrato social;
7. Cópia do contrato de aluguel (se for o caso);
8. Cópia do Projeto Arquitetônico pré-aprovado pela Secretaria Municipal do Planejamento, acompanhado de ART de projeto e execução de profissional habilitado;
9. Cópia do Projeto Hidrossanitário pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento incluindo Plano Operacional e acompanhado de ART de projeto e execução. No caso de loteamento deve-se apresentar também aprovação pela CORSAN.
10. Cronograma de implantação das obras, com previsão de conclusão da instalação do empreendimento;
11. Declaração do órgão responsável pelo serviço de limpeza pública do município, declarando viabilidade na prestação de seus serviços e declaração da CORSAN atestando a viabilidade de abastecimento de água no local, bem como do tratamento dos efluentes sanitários após implantação do empreendimento, caso se tratar de empreendimento residencial;
12. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, estimando volumes, e definição das empresas para as quais os resíduos serão destinados, apresentando cópia da LO válida das mesmas;
13. Declaração do empreendedor e/ou responsável técnico pela execução das obras, informando a situação em que se encontra o empreendimento.
14. Projeto(s) técnico(s) e respectivo(s) Memoriais de Cálculo e Cronograma de Implantação, com devida ART do(s) técnico(s) responsável(eis), se houver necessidade:
 - 14.1 Contenção de derrames/despejos (se houver armazenamento de químicos, óleos, líquidos perigosos e/ou inflamáveis);
 - 14.2 Estação de Tratamento de Efluentes (se houver geração de efluentes líquidos industriais);
 - 14.3 Sistema de exaustão/ tratamento de emissões atmosféricas (caso a empresa possuir processo que gere emissão atmosférica);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

15. Planta contendo as drenagens pluviais e recursos hídricos do entorno da propriedade, bem como as drenagens projetadas para o empreendimento, com especificação do ponto de lançamento dos efluentes do empreendimento;
16. Projeto de terraplenagem, caso necessário, com apresentação da situação atual e final, com perfil das obras de cortes, aterros, taludes resultantes, drenagens pluviais com sentido de escoamento e sistema de contenção de erosão, com devida ART do(s) técnico(s) responsável(eis);
17. Projeto de arborização urbana, incluindo previsão de rede elétrica, espécies propostas, dimensão dos canteiros, altura e DAP das mudas e tutores, gradil, acompanhado de ART de projeto e execução, quando houver vegetação com laudo geológico, de vegetação e fauna no processo de licença prévia;
18. Plano de manejo florestal, com ART de projeto e execução do responsável técnico, com proposta de medidas compensatórias com base na Lei Federal nº 11.428/2006, no que se refere ao Bioma Mata Atlântica;
19. Plano de mitigação dos impactos causados pela instalação do empreendimento, acompanhado de ART de profissional habilitado, bem como cronograma de implantação das medidas;
20. Mapa ou croqui, em escala, da área total do terreno, indicando a exata localização das principais formações vegetais, bem como dos espécimes imunes ao corte ou ameaçados de extinção, assim com todos os recursos hídricos existentes nas áreas e APPs – Área de Preservação Permanente (considerando nascentes, banhados, lagos, açudes, cursos d'água, topos de morro e declividades), devidamente cotadas. Deverá ser observada, inclusive, a existência de APPs nos entornos do empreendimento que possam afetar a área do licenciamento (APPs que localizem-se em um raio de até 50m das áreas lindeiras do empreendimento);
 - 20.1 Informar as dimensões das áreas cobertas por vegetação, detalhando a necessidade de supressão ao não, de acordo com os estágios sucessionais ou fisionomias;
 - 20.2 Levantamento detalhado das espécies imunes ao corte e das ameaçadas de extinção, incluindo projeção da copa para preservação das mesmas;
 - 20.3 Informação clara a respeito da existência ou não de APPs (Áreas de Preservação Permanente) estabelecidas de acordo com legislação ambiental vigente;
 - 20.4 Caso a gleba localize-se no bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal nº 11.428/06, bem como se a gleba localizasse na poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual N° 36.636/96 (caracterizar os estágios sucessionais das principais formações vegetais segundo Resolução CONAMA n° 033 de 07 de dezembro de 1994);
 - 20.5 Declaração informando sobre a existência de unidades de conservação (UCs) em um raio de até 10 km do empreendimento;
 - 20.6 Parecer conclusivo a respeito dos prováveis danos à flora, caso o empreendimento tenha seguimento nos moldes propostos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

20.7 Relatório fotográfico detalhado de toda a área inventariada;

20.8 Bibliografia consultada;

Observações:

Em locais desprovidos de vegetação, apresentar justificativa para a não apresentação dos itens 18, 19 e 20 assinada por responsável legal pela atividade e acompanhada de relatório fotográfico.

De acordo com as peculiaridades do empreendimento, poderá ser solicitada complementação de documentos e/ou informações, para posterior análise quanto à concessão da licença. O órgão ambiental municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos, projetos e informações complementares ao empreendedor, além dos constantes no respectivo Termo de Referência, sempre que necessário e de forma justificada.